



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 268,  
DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2026,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

**I -** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 155, DE 14 DE MAIO DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 1, DE 07 DE MAIO DE 2026 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB; Considerando evitar análises desnecessárias de documentações de candidatos, de modalidades de grande demanda, cujas pontuações indiquem impossibilidade de ocupação da vaga; Considerando o número de candidatos que nas, edições anteriores, se inscrevem nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma, especialmente, nos cursos de alta procura como Direito e Medicina; Considerando dar a agilidade necessária ao processo; Considerando o atendimento à alteração do Art. 59 do Regulamento de Ensino de Graduação; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.005794/2026-71;

**II -** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2026 - Aprova a alteração no Calendário Acadêmica 2026 da Graduação e Pós-Graduação da UFOB, nos itens: Reposição de Dias Letivos, Término do Primeiro Semestre Letivo, Recesso Acadêmico, Início e Término do Segundo Semestre Letivo; Considerando a necessidade de previsão para reposição dos dias letivos em virtude da recente paralisação dos estudantes no Campus Reitor Edgard Santos – CRES de Barreiras; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010729/2025-87.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 maio de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas